PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 15

Protocolo Integrado nº. 16.393.532-5

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CELSO LUIZ POZZOBOM,** brasileiro, portador do RG n.º 1.137.722-0 e CPF n.º 209.204.159-20, com domicílio especial na Av. Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130, Umuarama – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 11 de maio de 2020 até 07 de dezembro de 2020, conforme autorização da autoridade competente (fls. 15 – mov. 14).

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09-mov.9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 11/05/2020 15:45, **Celso Luiz Pozzobom** em 12/05/2020 15:06. Inserido ao protocolo **16.393.532-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/05/2020 15:07. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f16650eceadc390cbe6488a4d9b84b6b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 15

Protocolo Integrado nº. 16.393.532-5

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 11/05/2020 15:45, **Celso Luiz Pozzobom** em 12/05/2020 15:06. Inserido ao protocolo **16.393.532-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/05/2020 15:07. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f16650eceadc390cbe6488a4d9b84b6b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17a
Mov. 15

Documento: **01.1.2019_Umuarama_Vigencia_P.I16.393.5325.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 11/05/2020 15:45, **Celso Luiz Pozzobom** em 12/05/2020 15:06.

Inserido ao protocolo **16.393.532-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/05/2020 15:07.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f16650eceadc390cbe6488a4d9b84b6b**.